

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



123.2024

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Aquisição de bebedouros para a rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123.2024

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de bebedouros para a rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica por ser essencial para garantir acesso contínuo a água potável, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos e funcionários. A falta de bebedouros adequados pode comprometer a hidratação e aumentar o uso de embalagens plásticas. Benefícios incluem a melhoria das condições de saúde, maior conforto e sustentabilidade ambiental. A aquisição desses bebedouros contribuirá para um ambiente escolar mais saudável e positivo. Recomenda-se a compra imediata dos bebedouros para garantir água limpa e segura nas instituições de ensino do município.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram as propostas, sendo apenas uma escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bebedouros para a rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de bebedouros nas escolas é essencial para garantir acesso contínuo a água potável, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos e funcionários. A falta de bebedouros adequados pode comprometer a hidratação e aumentar o uso de embalagens plásticas. Benefícios incluem a melhoria das condições de saúde, maior conforto e sustentabilidade ambiental. A aquisição desses bebedouros contribuirá para um ambiente escolar mais saudável e positivo. Recomenda-se a compra imediata dos bebedouros para garantir água limpa e segura nas instituições de ensino do município.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>BEBEDOURO DE 50L</u> - Capacidade de 50 Litros no reservatório; - Atender até 60 pessoas/hora; - 02 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz; - Fluido refrigerante ecológico R134A; - Motor hermético; - Tensão de 220V; - Baixo consumo de energia; - Regulagem da temperatura da água; - Peso líquido aproximado do produto: 30 kg; - Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1375mm x	01	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>378mm x 570mm Embalado (A x L x P): 1380 mm x 450mm x 450mm Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO.</p> 			
02	<p><u>BEBEDOURO DE 100L</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 100 Litros no reservatório; - Atender até 150 pessoas/hora; - 03 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; 	02	R\$ 5.566,00	R\$ 11.132,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**


CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>- Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz; - Fluido refrigerante ecológico R134A; - Motor hermético; - Tensão de 220V; - Baixo consumo de energia; - Regulagem da temperatura da água; - Peso líquido aproximado do produto: 40 kg; - Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1484mm x 703mm x 644mm Embalado (A x L x P): 1500 mm x 773mm x 470mm Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO.</p> 			
03	<p><u>BEBEDOURO DE 200L</u></p> <p>- Capacidade de 200 Litros no reservatório; - Atender até 400 pessoas/hora; - 04 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão;</p>	01	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**


CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas;- Com revestimento externo em chapa de aço inox;- Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico;- Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;- Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz;- Fluido refrigerante ecológico R134A;- Motor hermético;- Tensão de 220V;- Baixo consumo de energia;- Regulagem da temperatura da água;- Peso líquido aproximado do produto: 45 kg;- Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1495mm x 1042mm x 644mm Embalado (A x L x P): 1510 mm x 1106mm x 470mmDados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H)Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas 			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 21.586,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

4 - VALIDADE DO CONTRATO/PRAZO DE FORNECIMENTO/LOCAL DA ENTREGA

4.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias úteis.

4.2. O local da entrega é:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal do Município de São Pedro de Alcântara (Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Prédio - Centro) – Paço Municipal.

4.3. Responsável: Anelize Cunha – Contato: (48) 3277-0122 – Secretaria de Educação.

4.4. Horário de recebimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas foi o menor preço.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Educação;

6.1.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.1.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam o padrão de qualidade exigido;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços;

6.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;

6.1.6. Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

7.1.3. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO

8.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, sendo escolhida a de menor valor.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

10 - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização das especificações dos materiais será exercida pela representante legal da CONTRATANTE, denominada JOSIANI FRANCISCO, Secretária Municipal de Educação, matrícula 4424, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designada pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

11 - GARANTIA DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

11.2. Será feita a inspeção do objeto, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

11.3. O recebimento consistirá na comparação das especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

11.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

11.5. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as suas disposições;

11.6. O Município rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Município sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de agosto de 2024.

JOSIANI FRANCISCO
Secretária de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 115.2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com sede na administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **S & C INTEGRADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.501.874/0001-63, com sede na Estrada Velha de Marica, nº 6.230, Sala 206, Rio do Ouro, Niterói/RJ, CEP: 24.330-000, telefone: (21) 2617-2184, neste ato representada pelo Sra. **SOLANGE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 848.451.207-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a aquisição de bebedouros para a rede de ensino do Município de São Pedro de Alcântara/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><u>BEBEDOURO DE 50L</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 50 Litros no reservatório;- Atender até 60 pessoas/hora;- 02 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão;- Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas;- Com revestimento externo em chapa de aço inox;- Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico;- Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;- Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz;- Fluido refrigerante ecológico R134A;- Motor hermético;- Tensão de 220V;- Baixo consumo de energia;- Regulagem da temperatura da água;- Peso líquido aproximado do produto: 30 kg;	01	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>- Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1375mm x 378mm x 570mm Embalado (A x L x P): 1380 mm x 450mm x 450mm Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO.</p> 			
02	<p><u>BEBEDOURO DE 100L</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 100 Litros no reservatório; - Atender até 150 pessoas/hora; - 03 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, 	02	R\$ 5.566,00	R\$ 11.132,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>alta resistência, fácil limpeza e material atóxico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;- Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz;- Fluido refrigerante ecológico R134A;- Motor hermético;- Tensão de 220V;- Baixo consumo de energia;- Regulagem da temperatura da água; <p>- Peso líquido aproximado do produto: 40 kg;</p> <p>- Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1484mm x 703mm x 644mm Embalado (A x L x P): 1500 mm x 773mm x 470mm</p> <p>Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H)</p> <p>Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T33 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.</p> <p>A qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO.</p>			
03	<p><u>BEBEDOURO DE 200L</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 200 Litros no reservatório;- Atender até 400 pessoas/hora;	01	R\$ 5.918,00	R\$ 5.918,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	<p>- 04 torneiras em plástico injetado de alta resistência e maior vazão; - Aparador de água frontal em plástico de alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas; - Com revestimento externo em chapa de aço inox; - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz; - Flúido refrigerante ecológico R134A; - Motor hermético; - Tensão de 220V; - Baixo consumo de energia; - Regulagem da temperatura da água; - Peso líquido aproximado do produto: 45 kg; - Garantia: 12 meses. Medidas: Desembalado (A x L x P): 1495mm x 1042mm x 644mm Embalado (A x L x P): 1510 mm x 1106mm x 470mm Dados elétricos: 220 V (Amperagem: 1,77A / Potência: 308,0W / Consumo: 2,140KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas</p> 			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do serviço é de R\$ 21.586,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo máximo para entrega dos itens é de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data da assinatura deste contrato.

3.2. O local da entrega será o Prédio da Prefeitura Municipal do Município de São Pedro de Alcântara (Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Prédio - Centro) – Paço Municipal.

3.3. Responsável: Anelize Cunha – Contato: (48) 3277-0122 – Secretaria de Educação. Horário de recebimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.4. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

- i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;
- j) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;
- k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- l) Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora, JOSIANI FRANCISCO, matrícula 4424, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. O recebimento do objeto será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Será feita a inspeção do objeto, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

10.3. O recebimento consistirá na comparação das especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

15

10.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

10.5. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as suas disposições;

10.6. O Município rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Município sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

S & C INTEGRADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 51.501.874/0001-63

Contratada